



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital de Matrícula N° 18 de 24 de janeiro de 2020

Retificado

A Comissão Central de Processo Seletivo, designada pela Portaria IFBaiano nº 478, de 15 de março de 2019, chama os candidatos (as) suplentes do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2020 na modalidade Integrado, instruído pelo Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações, para a reunião de matrícula.

1. DA CHAMADA

- 1.1. São Chamados para a reunião de matrícula nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio todos os candidatos suplentes do Edital nº 108/2019, com exceção dos candidatos descritos em 1.2.
- 1.2. Estão dispensados da reunião os candidatos que foram chamados através dos Editais nº 01, de 06 de janeiro de 2020 e Edital nº 11, de 17 de janeiro de 2020, em primeira e segunda chamadas de matrícula.

2. DA REUNIÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. A reunião de matrícula será realizada presencialmente, no período e horários definidos no ANEXO I, no *campus* para qual o candidato se inscreveu em local indicado pela comissão do Prosel.
- 2.2. Poderão participar da reunião de matrícula o candidato que atingiu a maioria ou seu responsável legal (quando menor) ou por procurador legalmente constituído.
- 2.3. Na reunião, o candidato poderá ser representado por terceiro, desde que o mesmo esteja portando procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
 - 2.3.1. Se a matrícula não for efetivada no período definido no Anexo I, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar matrícula referente ao Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 após este período.
- 2.4. Sugere-se que os candidatos cheguem ao *campus* com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para reunião, pois não será permitida a entrada de representante de candidatos após o seu início.
- 2.5. Apenas um representante por candidato, definido em 2.2 e 2.3, poderá participar da reunião.
- 2.6. Após o início da reunião não será permitida a entrega de documentos complementares aos participantes da reunião.

- 2.6.1. É assegurado a idosos e pessoas com deficiência a presença de um acompanhante na reunião.
- 2.7. Durante a reunião, o representante do candidato deverá permanecer no local indicado pela Comissão, ficando **em silêncio** e manifestando-se apenas por ocasião de chamada.
- 2.8. Se no momento da chamada o representante do candidato não se manifestar, o candidato perderá o direito à vaga, sendo imediatamente chamado o próximo colocado;
- 2.9. Participantes que perturbem a ordem da reunião, ou que mantenham conversa, poderão ser convidados a se retirar do local.
- 2.10. A participação do candidato na reunião **não lhe assegura a ocupação da vaga**, mas apenas gera uma expectativa de direito, estando sua matrícula condicionada à disponibilidade da vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais regulamentares do IF Baiano.
- 2.11. O candidato deverá apresentar na reunião **toda** a documentação necessária conforme Edital de Reunião sob pena de não poder ocupar a vaga e ser chamado candidato presente com classificação imediatamente posterior.

3. DA ORDEM DE LEITURA E DA MIGRAÇÃO DE VAGAS DENTRO DAS MODALIDADES

- 3.1. A convocação dos candidatos da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e a prioridade de opção.
- 3.2. O servidor irá nomear os candidatos para ocuparem as vagas, na ordem definida nos incisos I a VI.
 - I - RV7;
 - II - RV5;
 - III - RV3;
 - IV - RV1;
 - V - Candidatos em ampla concorrência;
 - VI - Candidatos em segunda opção.
- 3.3. Na ausência de candidato que satisfaça os requisitos para determinada reserva de vagas, as mesmas serão transferidas conforme:
 - I - Caso sobrar vagas em RV7 as vagas serão preenchidas pelos candidatos em RV5 e vice-versa. Se ainda sobrarem vagas, elas devem ir para RV3.
 - II - Se sobrar vagas em RV3 as vagas serão preenchidas pelos candidatos em RV1 e vice-versa. Se ainda sobrarem vagas, elas devem ir para Ampla concorrência.
 - III - Caso ainda existam vagas, elas vão para a chamada livre.

4. DA CHAMADA LIVRE

- 4.1. Na existência de vaga e na ausência de candidato para o curso apto a preencher a vaga, será realizada a Chamada Livre de Manifestação de Interesse, onde qualquer representante de candidato do Edital n° 108/2019, presente na reunião, que não se enquadre no item 1.2 desta Chamada, poderá manifestar interesse na vaga.

- 4.2. Caso a quantidade de manifestantes seja maior que o número de vagas, o desempate se dará pela maior nota obtida no processo seletivo, seguida de maior nota em Ciências da Natureza, seguida de maior idade.
5. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA**
- 5.1. Na ausência da apresentação do **documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental** a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Na ausência da apresentação do **Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação e Cartão do SUS e Fotos** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.
- 5.3. Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o **Anexo V**, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar **comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social**.
- 5.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o [Anexo II](#).
- 5.5. Os (as) candidatos (as) convocados (as) nesse edital e/ou responsáveis devem comparecer, no período informado, no Campus do IF Baiano, munidos (as) de original e cópia dos seguintes documentos:
- 5.6. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):**
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
 - e) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
 - f) cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
 - g) Cartão do SUS;
 - h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
 - i) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

- j) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- k) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos)
- l) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- m) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

5.7. Documentação para candidatos com deficiência (A1):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.8. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.9. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.

- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- i) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.10. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.11. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Para os membros da família que estão empregados: cópia da carteira de trabalho, ou cópia dos três últimos contracheques.
- i) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.12. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.

5.13. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.14. Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

5.15. Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6.2. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.3. Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 6.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- 6.5. A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) candidato/estudante classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- 6.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail ingressos@ifbaiano.edu.br

Comissão Central de Processo Seletivo



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I

Campus	Curso	Período	Turno	Dia e Hora	Vagas	A0	RV1	RV3	RV5	RV7
Alagoinhas	Agroecologia	2020.1	Diurno	29/01 9:00	12	2	10	-	-	-
Bom Jesus da Lapa	Agricultura	2020.1	Diurno	30/01 9:00	2	-	1	1	-	-
	Agroecologia	2020.1	Diurno		4	-	1	1	2	-
Catu	Agropecuária	2020.1	Diurno	29/01 9:00	16	16	-	-	-	-
	Alimentos	2020.1	Diurno		15	13	2	-	-	-
	Química	2020.1	Diurno		25	25	-	-	-	-
Governador Mangabeira	Agroindústria	2020.1	Diurno	29/01 9:00	36	2	-	-	6	2
	Informática	2020.1	Diurno		31	19	9	-	6	-
Guanambi	Agropecuária	2020.1	Diurno	29/01 9:00	05	-	3	-	2	-
	Informática para Internet	2020.1	Diurno		07	1	-	2	2	2
Itaberaba	Agroindústria	2020.1	Diurno	30/01 9:00	09	2	4	1	2	-
Itapetinga	Agropecuária	2020.1	Diurno	28/01 9:00	08	-	6	2	-	-
	Meio Ambiente	2020.1	Diurno	29/01 9:00	03	3	-	-	-	-
Santa Inês	Agropecuária	2020.1	Diurno	29/01 9:00	08	7	1	-	-	-
	Alimentos	2020.1	Diurno		22	16	-	-	-	-
	Zootecnia	2020.1	Diurno		08	08	-	-	-	-
Senhor do Bonfim	Agropecuária	2020.1	Diurno	29/01 9:00	13	1	4	1	7	-
Serrinha	Agroecologia	2020.1	Diurno	28/01 10:00	08	-	06	2	-	-
Teixeira de Freitas	Administração	2020.1	Diurno	27/01 9:00	02	-	-	-	1	1
	Agropecuária	2020.1	Diurno		01	-	-	-	1	-

Campus	Curso	Período	Turno	Dia e Hora	Vagas	A0	RV1	RV3	RV5	RV7
	Florestas	2020.1	Diurno		05	-	5	-	-	-
Uruçuca	Guia de Turismo	2020.1	Diurno	30/01 9:00	24	Manifestação				
	Informática	2020.1	Diurno		16	13	-	-	-	-
Valença	Agroecologia	2020.1	Diurno	30/01 9:00	17	17	-	-	-	-
	Agropecuária	2020.1	Diurno		10	10	-	-	-	-
Xique-Xique	Meio Ambiente	2020.1	Diurno	30/01 9:00	1	-	-	1	-	-
	Agropecuária	2020.1	Diurno		4	Manifestação				



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 18, de 24 de janeiro de 2020

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 18, de 24 de janeiro de 2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____, constante no **Laudo Médico em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Outras** (descreva) _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do declarante ou responsável



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 18, de 24 de janeiro de 2020

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Educação Profissional de Nível Médio na forma articulada Integrada ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 18, de 24 de janeiro de 2020

ANEXO V

Nome do Candidato: _____ Número de inscrição: _____

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Ativ. Rural	Apos. Pens.	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
Total					
Renda por pessoa					

Comprovante de Inscrição no CadÚnico: _____



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 18, de 24 de janeiro de 2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DE LISTA

Eu, _____, portador do
RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao IF Baiano
que estou ciente de que serei ELIMINADO da lista de suplência do curso _____,
escolhido como primeira opção, ao ser matriculado no curso _____, escolhido
como segunda opção no Processo Seletivo 2020.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato